

A CONCEPÇÃO DE JUSTIÇA EM JOHN RAWLS

Leandro Rocha dos Santos¹; Prof. Dr. Walter Valdevino Oliveira Silva²

1. Bolsista PIBIC, Discente do Curso de Filosofia, ICHS/UFRJ; 2. Professor do DFIL/ICHS/UFRJ.

Palavras-chave: Justiça como equidade; política; véu de ignorância;

Introdução

Em *Justiça como equidade: uma reformulação*, o filósofo norte-americano John Rawls (1921-2002) propõe uma concepção de justiça em que seus princípios mais razoáveis seriam aqueles que fossem objeto de um determinado acordo mútuo entre pessoas em condições equitativas. Nesse sentido, o presente trabalho é um esforço de problematizar o conceito de justiça como equidade visto como uma concepção política de justiça, concepção essa que, embebida nas fontes do contratualismo, articula uma compreensão liberal, no entanto, ampla, de liberdades e direitos básicos.

Metodologia

A partir do estudo dirigido da obra *Justiça como equidade: uma reformulação* (2003) de John Rawls, a presente investigação buscou problematizar a questão da justiça e evidenciar os desdobramentos dessa discussão no campo da filosofia política.

Resultados e Discussão

O presente trabalho fundamenta-se inicialmente na exposição da teoria da justiça elaborada por John Rawls, suas características e ideias principais, bem como analisa os princípios da justiça que dela advém, a ideia de justiça como equidade, a de igualdade democrática e o princípio da diferença. Segundo Rawls, a liberdade e a igualdade das pessoas morais devem ter uma configuração pública em que os sistemas político e econômico estejam definidos e regulados por uma noção pública de justiça social que vise garantir o respeito e o pleno desenvolvimento dos seres humanos, bem como a instauração de uma cooperação social que resulte na vantagem mútua. Para isso, ele estudará a mediação de conflitos como política na concretização dos princípios de igualdade e liberdade, uma vez que ela é instrumento democrático capaz de reestabelecer as relações sociais entre as partes conflitantes.

A teoria da justiça como equidade sustenta, portanto, que em uma situação inicial, chamada de posição original, há igualdade e liberdade para todos os cidadãos e, sob tais condições, é possível formalizar um acordo coletivo. Os princípios de igualdade e liberdade irão assegurar as liberdades individuais e contribuirão na diminuição das desigualdades sociais. Segundo Rawls, na construção “imaginária” de contrato social, os homens ignoram o que os demais possuem ou desejam, e passam a ser vistos como sendo iguais entre si e racionais. Entretanto, essa versão de contrato social hipotético não contém um projeto de sociedade ou forma específica de governo.

Conclusão

A partir dos pressupostos discutidos, chegamos à conclusão de que a justiça como equidade não é e nem deve ser entendida como uma doutrina religiosa, filosófica ou moral abrangente. Ao contrário, a teoria da justiça como equidade surge no bojo da filosofia política, como uma concepção política de justiça. Portanto, toda investigação na esfera da filosofia política que tiver a pretensão de ser uma teoria moral abrangente se verá, pela própria colocação das questões, sem sucesso.

Referência Bibliográfica

RAWLS, J. *Justiça como equidade: Uma reformulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
SILVA, W. V. O. . "John Rawls e a história da filosofia política". In *Pensando - Revista de Filosofia* Vol. 5, Nº 10, pp. 38-48, 2014.